

Resolução nº 003/90

1

Dispõe sobre Exclusividade do servidor Público Municipal ocupar Cargos Comissionados e De outras providências.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo aprovou e o Exm: Sr. Presidente PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os dois cargos comissionados constante do Grupo Ocupacional I, de Assessoramento de nível superior, serão preenchidos exclusivamente por servidor público municipal, que apenas receberá uma gratificação de quarenta por cento (40%) do valor do vencimento dos mesmos.

Parágrafo único - O servidor efetivo do Município que vier a ocupar qualquer dos cargos comissionados, inclusive os acima mencionados, que não sejam servidores do legislativo Municipal, sobre o equivalente aos quarenta por cento (40%) incidirá, também o percentual da gratificação especial por serviços extraordinários noturnos, segundo dispuser a Lei Orgânica do Município e a Resolução fixadora.

Art. 2º - Nenhum servidor Público Municipal do Poder Legislativo Municipal efetivo, comissionado ou contratado, receberá mais a remuneração mensal de um vereador, ressalvadas as vantagens de caráter individual de um cada deles.

Art. 3º - Esta Resolução entra em
vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições
em contrário

Sala das Sessões,
Itapemirim, ES, 27 de março de 1990

ALCINO CARDOSO
PRESIDENTE DA CÂMARA